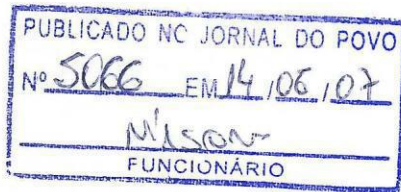




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 1391/2007

SÚMULA: - Reconhece e declara de Utilidade Pública a Associação de Pais, Professores e Funcionários Monteiro Lobato – APPF – Monteiro Lobato.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Claudionei Aparecido Vitorino da Silva.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, reconhecida e declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MONTEIRO LOBATO – APPF – MONTEIRO LOBATO, na unidade Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, inscrita no CNPJ nº 07.950.459/0001-03, entidade sem fins lucrativos, fundada em 20 de maio de 2005, com sede na Rua Estrela Dalva, 126 – Jardim Universal, nesta cidade e Comarca de Sarandi – PR.

publicação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

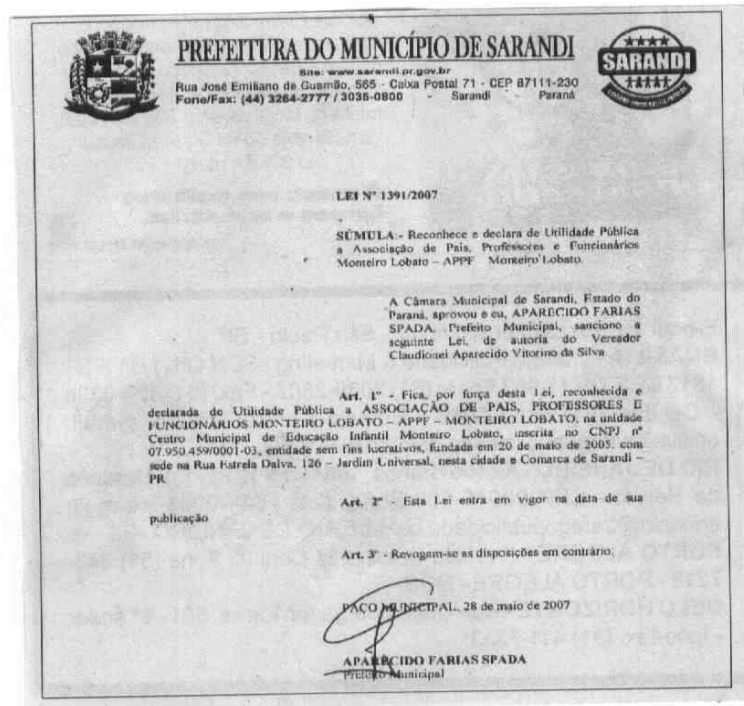
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de maio de 2007

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1391/2007 – De Autoria do edil CLAUDIONEI APARECIDO VITORINO DA SILVA.

SÚMULA:- Reconhece e declara de utilidade pública Associação de Pais e Professores e Funcionários Monteiro Lobato – APPF – Monteiro Lobato.



Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 28.05.2007, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e Publicada no “JORNAL DO POVO”, em 14 de junho de 2007. Edição nº 5.066– QUINTA-FEIRA--